



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

ERRATA DE RESOLUÇÃO C.A. Nº. 01/18 – BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 822, de 24/02/18, em RESOLUÇÃO C.A. Nº. 01/18 – BERTPREV

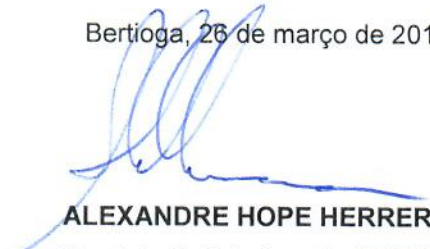
Onde se lê:

“(…) Art. 1º. O artigo 4º, I, alíneas “j” e “k” e II, “h” e “i” passam a vigorar com (...)”

Leia-se:

“(…) Art. 1º. O artigo 4º, I, alíneas “j” e “k” e II, “h” e “i” da Resolução C.A. Nº 02/17 – BERTPREV passam a vigorar com (...)”

Bertioga, 26 de março de 2018.



ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV